

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 22/11/2019 às 14 h 35

DAVIN  
Servidor

88265  
Ponto

Gilson  
Portador

OFÍCIO Nº 7004 /2019 – MEC

Brasília, 22 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 845/19, de 23 de outubro de 2019.  
Requerimento de Informação nº 1.466, de 2019, da Deputada Perpétua Almeida.  
Anexo: CD.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 845/19, de 23 de outubro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1.466, de 2019, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 278/2019/CGAE/DAE/SETEC, e anexos, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, contendo as informações sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no Estado do Acre.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
ABRAHAM WEINTRAUB  
Ministro de Estado da Educação





Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 278/2019/CGAE/DAE/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23123.007275/2019-00**

**INTERESSADO: PERPÉTUA ALMEIDA - DEPUTADA FEDERAL**

### **ASSUNTO**

0.1. Requerimento de Informação nº 1.466 de 2019, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida.

### **1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 1.466 (SEI 1764048), datado de 16 de outubro de 2019, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida, que solicita informações sobre os recursos repassados nos últimos 5 (cinco) anos para o Estado do Acre e unidades implantadas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

### **2. ANÁLISE**

2.1. A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, o qual tem como objetivo, dentre outros, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, sendo uma de suas ações a Bolsa-Formação, conforme inciso IV do art. 4º da referida Lei.

2.2. Os parceiros ofertantes da Bolsa-Formação, relacionados nos incisos III a VIII do art. 16 da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, a qual regulamenta a oferta, são: as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFPCT; as instituições públicas das redes estaduais, distrital e municipais; as Instituições de Ensino Superior - IES estaduais, distrital e municipais com cursos técnicos previamente autorizados pelos respectivos Conselhos de Educação; as instituições dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem - SNA; as Instituições de Ensino Superior - IES privadas e de educação profissional técnica de nível médio, doravante denominadas instituições privadas; e as fundações públicas, inclusive as públicas de direito privado, precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica.

2.3. Os repasses dos recursos são realizados diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme competências elencadas nos incisos III e IV do art. 20 da Portaria nº 817/2015. Para as instituições públicas estaduais, distrital e municipais assim como para as instituições dos SNA, são realizadas transferências diretas, já para as instituições da RFPCT as descentralizações orçamentárias são realizadas via Termo de Execução Descentralizada - TED. No caso específico das instituições do SNA, os recursos são repassados aos respectivos Departamentos Nacionais, os quais realizam a distribuição entre os órgãos regionais.

2.4. Conforme versa o inciso I do art. 7º da Portaria nº 817/2015, a Bolsa-Formação corresponde ao custeio de todas as despesas relacionadas ao curso por estudante, incluindo eventual assistência estudantil e os insumos necessários para a participação nos cursos, no caso de cursos ofertados pelas instituições públicas e pelos SNA, tendo como referência os valores de R\$ 10,00 (dez reais) por hora-aluno para os cursos presenciais e de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por hora-aluno para os cursos na modalidade a distância. Os valores de referência estão estabelecidos no art. 3º das Resoluções CD/FNDE nº 7 e nº 8, de 20 de março de 2013.

2.5. No âmbito das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, o repasse de recursos refere-se à mensalidade do curso, estando condicionado à confirmação, pelo aluno, do registro de frequência que é lançado pela unidade de ensino no Sistema

Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 30, de 5 de julho de 2013.

2.6. Para o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, antigo Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, e para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, foram repassados, nos últimos 5 (cinco) anos:

| ANO          | IEPTEC / DOM MOACYR      | IFAC                     |
|--------------|--------------------------|--------------------------|
| 2014         | R\$ 21.875.540,00        | R\$ 7.608.960,00         |
| 2015         | R\$ 9.800.000,00         | R\$ 10.428.615,54        |
| 2016         | R\$ 48.000.000,00        | R\$ 1.153.600,00         |
| 2017         | R\$ 15.424.025,00        | -                        |
| 2018         | R\$ 390.000,00           | R\$ 3.010.000,00         |
| 2019         | -                        | -                        |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 95.489.565,00</b> | <b>R\$ 22.201.175,54</b> |

2.7. As informações acima foram extraídas do Sistema de Consultas à Liberação de Recursos dos Programas do FNDE, no caso do IEPTEC, e do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, no caso do IFAC, em 25 de outubro de 2019. O detalhamento das informações está disponível no Relatório de Repasses (SEI 1784484).

2.8. No Estado do Acre foram identificadas duas instituições privadas ofertantes da Bolsa-Formação: CETEAC CURSOS TECNICOS LTDA (CNPJ: 13.543.599/0001-51) e UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA (CNPJ: 04.515.940/0001-74), sendo que ambas as instituições possuem oferta de cursos técnicos, na forma subsequente, no âmbito do Sistema de Seleção Unificada do Ensino Profissional e Tecnológico - Sisutec. A instituição CETEAC CURSOS TECNICOS LTDA ofertou, ainda, cursos técnicos na forma concomitante no âmbito do Mediotech.

2.9. A instituição CETEAC CURSOS TECNICOS LTDA recebeu o valor total de R\$ 6.132.543,08 (seis milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos) para a execução de cursos da Bolsa-Formação entre 2014 e 2019. Já a instituição UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA recebeu o valor total de R\$ 3.560.408,96 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos) entre os anos de 2014 e 2017. O detalhamento das informações consta no Anexo - Pagamentos Instituições Privadas (SEI 1773278).

2.10. Os recursos repassados aos SNA não foram contabilizados, pois, conforme informado anteriormente, as transferências são recebidas pelo Departamento Nacional (com base no CNPJ da Matriz/Sede Nacional), que realiza a distribuição aos seus Diretórios Regionais.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando o exposto, os parceiros ofertantes da Bolsa-Formação no Estado do Acre - IEPTEC, IFAC e IES privadas - receberam o valor total de R\$ 127.383.692,58 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) nos últimos 5 (cinco) anos, de 2014 a 2019, referentes às ofertas de cursos no âmbito do Pronatec.

3.2. Encaminhamos, ainda, Relatório de Unidades de Ensino (SEI 1773433) contendo a relação das instituições e suas respectivas unidades de ensino que ofertaram cursos da Bolsa-Formação e estão localizadas nos municípios de abrangência do Estado do Acre. As informações foram extraídas do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, em 23 de outubro de 2019.

**DESPACHO**

Encaminha-se a presente Nota Técnica ao Gabinete da SETEC/MEC conforme solicitado via Despacho nº 3810/2019 (SEI 1764835), para posterior envio à Deputada Perpétua Almeida.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Moraes Rodrigues Borba, Chefe de Serviço**, em 05/11/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Ricardo Daniel, Coordenador(a) Geral**, em 05/11/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1784420** e o código CRC **AD3CC998**.

